

ILUSTRÍSSÍMA SENHORA PREGOEIRA MARLI SIQUEIRA PEREZ, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP.

Ref.: Pregão Presencial nº 06/2017

A CLIPPING EXPRESS – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Magro/PR, na Rodovia Gumerindo Boza, 18014, bairro Novos Horizontes, inscrita no CNPJ sob Nº 05.886.896/0001-7, representada pelo Sr. EDGAR MUNIZ DE BARROS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 076416577 – IFP/RJ, inscrito no CPF 521.069.506-91, vem apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa , CLIQUE IMAGEM INFORMAÇÃO E SERVIÇOS, já qualificada no Pregão Eletrônico nº 06/2017, mediante as razões de fato e direito a seguir aduzidas:

DO RECURSO

A recorrente em suas razões questiona o ato praticado pela autoridade administrativa quanto à habilitação da empresa Clipping Express, sob a seguinte argumentação:

... “a atual vencedora do pregão 06/2017 somente poderá atender se possuir endereço de filial devidamente registrado em contrato social comprovando atividade legal da cidade com os devidos recolhimentos de impostos ao município não podendo subcontratar terceiros conforme cláusula 03 deste edital.”

Trata-se de recurso administrativo sem fundamento, interposto pela empresa CLIQUE IMAGEM, que se insurge contra a decisão proferida pela digníssima pregoeira em habilitar a empresa CLIPPING EXPRESS, alegando, em síntese, falta de condição técnica para atender o Município de Sorocaba/SP. Tais alegações são falsas e não procedem.

DO MONITORAMENTO

A Clipping Express presta serviços de monitoramento de mídias Online, Imprensa, Rádio, TV e Mídias Sociais há mais de 17 anos. Na última década, a empresa acompanhou de perto os avanços da tecnologia, os quais trouxeram consigo vantagens inestimáveis, como é o caso do sinal via satélite.

Esse sistema garante que a Clipping Express monitore inúmeras emissoras de rádio e televisão, possibilitando atender com eficiência e qualidade todos os clientes, independente de sua localização no país. Atualmente a empresa possui uma ampla carta de clientes, públicos e privados, em vários estados, como: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo, Bahia, Ceará, Paraíba entre outros.

A captura de sinal é realizada diretamente pelos meios e formatos disponíveis para cada região, inclusive os conteúdos de alta qualidade, enviados pelas emissoras por sinal digital, garantidos pela transmissão via Satélite. Os satélites trabalham com direcionamentos e posições diferenciados, por isso cada região necessita de um apontamento e receptor diferenciado, não restringindo apenas as antenas receptoras nos locais que se deseja receber o sinal.

Importante ressaltar que atualmente o sinal via Satélite é responsável por toda transmissão de Rádio e TV presente no Brasil, e principalmente é por meio desse sistema que é feito o envio para os demais sinais via Cabo e Antenas locais, conforme comprova tabela abaixo:

CANAIS BANDA KU

FREQUÊNCIA	LOGO	CANAL	VÍDEO	AÚDIO	PCR	SATÉLITE
10882 H 30000 3/4 Brasil		TV TEM São José do Rio Preto MPEG2 16:9 Videoguard Variedades	SD 513	641 MPEG EST POR 651 MPEG EST OR	513	43 °W Intelsat 11 03/05/2013 - 00h00
10882 H 30000 3/4 Brasil		TV TEM Sorocaba MPEG2 16:9 Videoguard Variedades	SD 518	645 MPEG EST POR 648 MPEG EST OR	518	43 °W Intelsat 11 12/04/2017 - 20h34
10882 V 30000 3/4 Brasil		TV TEM Bauru MPEG2 16:9 Videoguard Variedades	SD 521	652 MPEG EST ORI 655 MPEG EST POR	521	43 °W Intelsat 11 29/03/2017 - 05h26
11808 H 30000 3/4 América do Sul		TV TEM São José do Rio Preto MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 2634	3634 MPEG EST POR	2634	61 °W Amazonas 2 11/07/2016 - 06h15
11852 H 30000 2/3 América do Sul		TV TEM Bauru MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 2503	3503 MPEG EST POR	2503	61 °W Amazonas 2 06/01/2017 - 06h08
11852 H 30000 3/4 Brasil		TV TEM Itapetininga MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 2635	3635 MPEG EST POR	2635	61 °W Amazonas 2 06/01/2017 - 06h09
11852 H 30000 3/4 América do Sul		TV TEM Sorocaba MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 2502	3502 MPEG EST POR	2502	61 °W Amazonas 2 06/01/2017 - 06h11
12120 V 29000 3/4 Brasil		TV TEM São José do Rio Preto MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 4057	4051 MPEG EST POR 4052 MPEG EST ORI	4057	70 °W StarOne C2 21/01/2015 - 07h25
StarOne C1 12380 H 29000 3/4 Brasil		TV TEM Bauru MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 6133	6131 MPEG EST POR 6132 MPEG EST ORI	6103	70 °W StarOne C2 18/09/2015 - 06h13
StarOne C4 12380 H 29000 3/4 Brasil		TV TEM Sorocaba MPEG2 16:9 Nagravision 3 Variedades	SD 6133	6131 MPEG EST POR 6132 MPEG EST ORI	6133	70 °W StarOne C2 22/08/2015 - 06h15

DO MONITORAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE SINAL - TELEVISÃO DIGITAL VIA SATÉLITE _____

“Televisão digital via satélite, são sinais de televisão emitidos por satélites de comunicações e recebidos por antenas parabólicas e “receptores satélite” (set-top-box em inglês). Em muitas zonas do mundo oferece uma vasta gama de canais e serviços, muitas vezes em áreas que não são servidas por qualquer teledifusão de televisão terrestre ou via cabo.

A televisão por satélite, assim como as outras comunicações transmitidas por satélite, começa com uma antena transmissora localizada junto a uma estação emissora a qual possui antenas transmissoras muito grandes, entre 9 a 12 metros de diâmetro, resultando num sinal mais forte e preciso à chegada ao satélite.

A antena emissora é apontada para um determinado satélite e os sinais são transmitidos numa faixa de frequências específica, de modo a ser recebido por um dos “transponders”, a bordo do satélite, sintonizado para essa faixa de frequências, o qual retransmite os sinais de volta à Terra, mas numa banda de frequências diferente, um processo conhecido como “tradução”, utilizado para evitar interferências com o sinal de “uplink”, normalmente na banda C (4-8 GHz) ou na banda Ku (12 -18 GHz) ou em ambas.”

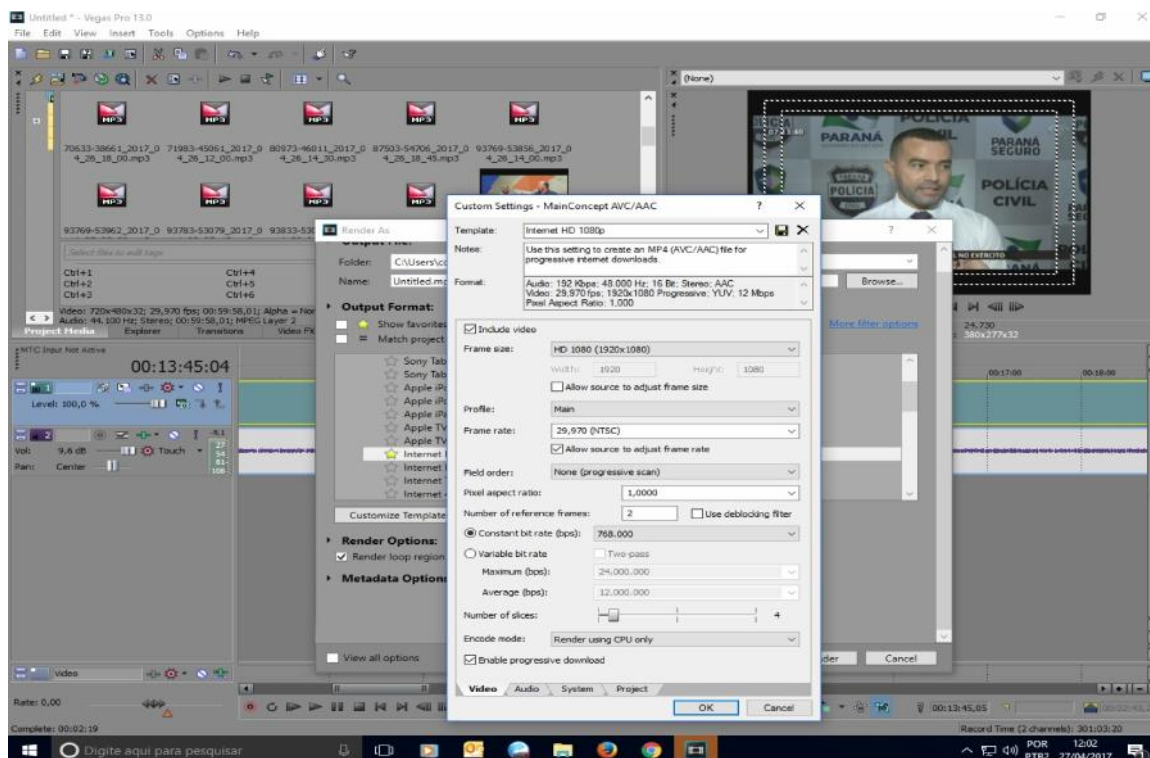
Com relação ao fornecimento do clipping conter notas e matérias, o monitoramento de notícias é realizado exclusivamente nos programas de cunho jornalísticos/informativos de cada emissora, independente se é uma matéria, citação ou nota presente nos programas/emissoras solicitados no edital. Por isso, a afirmação da Clique Imagem não procede.

DO ARMAZENAMENTO E QUALIDADE _____

No que diz respeito ao armazenamento do conteúdo gravado na íntegra por 90 dias, não há o que se argumentar, pois esse requisito independente do sinal de cada emissora. O armazenamento está ligado totalmente à estrutura da empresa e sua capacidade de discos - Banco de Dados. A Clipping Express possui uma estrutura que permite o armazenamento superior aos 90 dias solicitados, ficando a critério do cliente ou exigência do edital, ao contrário do que foi argumentado pela empresa recorrente. Dessa forma a Clipping Express supera esse item.

Outro item desconhecido pela empresa recorrente e equivocadamente citado no recurso apresentado é a exigência da qualidade mínima de 1500 Bit Rate, nos formatos MPEG ou MP4. A qualidade de 1500 Bit Rate não se refere à qualidade de armazenamento das íntegras e sim a qualidade do conteúdo já editado e entregue ao cliente, disponibilizado mensalmente em DVD, para armazenamento ou futuras edições quando necessário.

Essa qualidade se refere justamente ao arquivo já editado, muitas vezes já processado e disponibilizado em ambiente online - plataforma de monitoramento - e seu armazenamento interno na estrutura de banco de dados, evitando que o conteúdo perca a qualidade de transmissão. Vale ressaltar que os programas de edição apresentam essa informação de forma clara, possibilitando manter a qualidade original dos vídeos editados, os quais muitas vezes são superiores à qualidade solicitada no Item 1.6 de 1500 Bit Rate.



DO MONITORAMENTO – RÁDIO

Toda estrutura e informação de monitoramento das emissoras de Rádio, assim como as Tv's, disponibilizam o sinal não somente à região física do receptor, permitindo o recebimento do sinal para outras regiões do País, dependendo da disponibilidade de um receptor de qualidade e sinais apontados para a região onde sinal é gerado.

No que diz respeito a subcontratação, essa prática não é aplicada pela Clipping Express, pois a mesma apresenta evolução tecnológica em toda sua estrutura de atuação, conta com diversos formatos de trabalho, desde sua captura até seu processamento automáticos e entregado conteúdo, trazendo agilidade e eficiência na entrega do monitoramento ao cliente final.

Importante lembrar que a Clipping Express conta com a experiência e estrutura de instalação de Unidades Regionais em caso de necessidade e/ou solicitação de editais de licitação pública (não solicitado no pregão 06/2007), pois atua em diversas regiões do Brasil.

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Oportuno ressaltar que a Comissão de Licitação da Câmara de Sorocaba deve cumprir as normas e requisitos editalício (instrumento de convocação). A vinculação ao instrumento convocatório não é só uma garantia da Administração Pública que o emana, mas também dos próprios concorrentes que, previamente, têm conhecimento das regras em que todos – Administração Pública e licitantes – estarão adstritos. Até porque, a não observância de tais regras torna inválido todo o procedimento licitatório, deixando-o passível de correção, inclusive na própria esfera judicial.

O Estatuto das Licitações Públicas e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, é cogente nos seguintes imperativos:

Vinculação ao instrumento convocatório:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Isto posto, partindo da premissa de que no edital nº06/2017 não contém palavras inúteis e não cabe ao interprete alargar o espectro do texto, sob pena de estar criando hipótese não prevista, podemos afirmar que não consta em edital a exigência referente a comprovação de **“possuir endereço de filial devidamente registrado em contrato social comprovando atividade legal da cidade com os devidos recolhimentos de impostos ao município”**, conforme solicitado no recurso apresentado pela recorrente. O edital não menciona esse item, por isso a Clipping Express fica desobrigada a comprovar tal solicitação da Clique Imagem.

DO PEDIDO

Diante o exposto, a digníssima Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP não tem qualquer razão para desabilitar a CLIPPING EXPRESS, empresa idônea e muito capacitada para prestar o serviço de Monitoramento de Notícias – Clipping, conforme comprovou em seus atestados de capacidade técnica. Certos de que essa Comissão não tomará qualquer decisão divorciada da legislação, aplicada ao tema, **requer que seja acolhida as CONTRARRAZÕES** arguida para não conhecer o recurso da empresa **Clique Imagem**.

Termos em que,
Pede deferimento.



CLIPPING EXPRESS – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA
Edgar Muniz de Barros Moreira
Sócio Administrativo